



PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal

12/01/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO”.

O DIRETOR INTERINO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) JOÃO FELIPE DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA DE CAMPO E TRÁFEGO, matriculado sob n.º5559305, inscrito no CPF nº 057.653.391-23, para atuar como fiscal das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001,002, 003,004,005,006/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, do processo Administrativo nº 212980/2022, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de UNIFORMES, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram julgadas vencedoras: EDUARDO MACHADO BALDI, inscrita no CNPJ de Nº. 06.299.991/0001-31; GALEGOS IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 29.228.030/0001-31; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA- inscrita no CNPJ de Nº 10.242.466/0001-57; HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP, inscrita no CNPJ de Nº 03.851.189/0001-14; M. TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ de Nº 23.829.339/0001-09 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do extrato da ata de registro de preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do extrato da ata de registro de preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: João Felipe da Silva Gomes

Cumpra-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de JANEIRO de 2023.

ADAUTO DA SILVA RODRIGUES
Diretor Geral Interino da CMTT
Decreto N° 2706/2022